



PROCESSO N° : 626430/2023  
ASSUNTO : REQUERIMENTO  
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO  
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

### DESPACHO 86/2024/GC/VA

Trata-se de requerimento efetuado pela Chefe do Poder Executivo de Barão de Melgaço visando emissão de certidão negativa pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (o município ultrapassou o limite previsto no artigo 167-A da Constituição Federal).

Nos autos (Documento Externo n. 284102/2023) consta o Decreto n. 95, de 30 de novembro de 2023, que especifica os mecanismos de ajuste fiscal que o município se compromete a realizar para que a relação entre as despesas e receitas correntes não exceda de 95%, e assim, seja posteriormente, cumprido o artigo 167-A da Constituição Federal.

Posto isto, e conforme a instrução do Secretário da 3ª SECEX, e considerando que a Certidão foi expedida em 15 de dezembro de 2023 e que a análise anual da relação entre receitas e despesas correntes é efetuada nas Contas Anuais de Governo, encaminhem-se os autos ao Relator das Contas de Governo do exercício de 2023 - Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto.

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO, Cuiabá-MT, 06 de fevereiro de 2024.

*(assinatura digital)*<sup>1</sup>

**Flavio Vieira**

Chefe de Gabinete de Conselheiro

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

